

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/parcelamento-tributario-uma-solucao-legal-para-regularizar-debitos-fiscais/4382386755>

## Parcelamento Tributário: uma solução legal para regularizar débitos fiscais

Como parcelar seus débitos e evitar a cobrança judicial de tributos

### Resumo do artigo

O parcelamento tributário é uma importante ferramenta prevista na legislação brasileira que permite ao contribuinte – pessoa física ou jurídica – quitar seus débitos fiscais de maneira parcelada, sem comprometer drasticamente seu orçamento. Trata-se de uma alternativa estratégica para manter a regularidade fiscal e evitar medidas mais severas por parte do Fisco.

### O que é o parcelamento tributário?

É a possibilidade de pagar tributos em atraso por meio de prestações mensais, conforme regras definidas por cada ente federativo (União, Estado ou Município). O parcelamento pode ser **ordinário**, com regras permanentes, ou **extraordinário**, quando instituído por programas especiais como REFIS, PERT ou similares.

### Vantagens do parcelamento

- **Regulariza a situação fiscal**, permitindo a emissão de certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa);
- Evita a **inscrição em dívida ativa**, protestos e bloqueios judiciais;
- Pode incluir **reduções de juros e multas** nos programas especiais;
- Garante previsibilidade financeira ao contribuinte.

## Parcelamento e suspensão da exigibilidade do crédito tributário

Um dos maiores benefícios do parcelamento é a **suspensão da exigibilidade do crédito tributário**, conforme previsto no **artigo 151, VI do Código Tributário Nacional**.

Em termos simples, isso significa que, **enquanto o parcelamento estiver ativo e sendo regularmente pago**, o crédito tributário não poderá ser cobrado judicialmente, nem protestado ou inscrito em dívida ativa.

É uma proteção legal que impede o Fisco de tomar medidas coercitivas contra o contribuinte, como:

- Execução fiscal;

 **Está com dúvidas sobre seus direitos**

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

- Bloqueio de contas bancárias e bens;
- Protesto da dívida.

Contudo, é essencial destacar que **o não pagamento de parcelas** ou a **inadimplência por determinado período** pode levar à **rescisão do parcelamento** e ao **retorno da cobrança integral do débito**, com todos os encargos e consequências legais.

## Outras formas de suspender a exigibilidade

Além do parcelamento, o art. [151](#) do [CTN](#) também prevê outras hipóteses que impedem a cobrança do crédito tributário, como:

- Concessão de liminar ou tutela antecipada em ação judicial;
- Depósito do montante integral do débito;
- Discussão administrativa ainda em curso.

Mas o parcelamento continua sendo o caminho mais comum e acessível para a maioria dos contribuintes.

## Vale a pena parcelar?

Sim, especialmente se você deseja manter a **regularidade do seu CPF ou CNPJ**, continuar participando de licitações públicas, obter financiamentos ou simples-

mente evitar medidas judiciais. Porém, é fundamental analisar:

- O valor total da dívida;
- Os encargos e condições do parcelamento;
- A capacidade financeira de manter os pagamentos em dia.

. . .

 **Dr. Natanael Alves Carneiro**

 Advogado Tributarista – OAB/DF 72.007

 (61) 99640-4923

 Instagram: [@drnac.adv](https://www.instagram.com/drnac.adv)

## Envie as suas dúvidas

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

Descreva o que aconteceu e o que você gostaria de saber...